

## Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO BE SÃO PAULO =-

LEI Nº 554

de 30 de março de 1979

CRIA CARGOS, DE PEDREIRO, FISCAL TRIBUTÁRIO E OPERADOR DE MAQUINAS.

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica criado no quadro do funcionalismo Municipal, por força desta' lei, um cargo de Pedreiro, um cargo de Fiscal Tributário, e um cargo de Operador de Máquinas.

§ UNICO - Os cargos criados, a que se refere ao artigo lº desta lei, serão providos mediante prova de seleção, e contratados pela Consolidação das Leis do Trabalho.

C.L.T.

ARTIGO 2º:- Os cargos ora criados obedecerão à Tabela de Referências e Venci-'
mentos instituida pela Lei nº 446, de 22/07/75, com alterações introduzidas pela Lei '
nº 516, de 31 de março de 1978, e Decreto Municipal nº 578, de 20 de maio de 1978, com
referência 12-A para Pedreiro, Referência 17-A para Fiscal Tributário, e Referência -'
11-A para Operador de Máquinas.

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes do provimento dos cargos ora criados, se-'
rão atendidos no corrente exercício, por conta das dotações próprias do orçamento vi-'
gente, oportunamente suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT aos 30 de março de 1979

2 Della

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e enca minhada ao Cartório de Registro Civil e anexo desta cidade.

Antonio Betiol

=SECRETARIO=